DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES
CNPJ 44.555.688/0001-41
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br
Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES
Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol
Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457
Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br
Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES **PAG.**

PODER EXECUTIVO ..... **02 DE 05**
PODER LEGISLATIVO ..... **06 DE 06**

PODER EXECUTIVO

LICITACAO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aviso de Julgamento de Classificação/Desclassificação

Convite n.º 09/2023

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de **modernização de diversos conjuntos de iluminação pública com led e implantação de iluminação na pista de caminhada do distrito de São Luiz do Guaricanga**, com fornecimento de material, mão de obra e maquinários; conforme especificações constantes do Projeto Básico.

A Comissão Municipal de Licitação comunica aos interessados que analisada a documentação face às regras editalícias e legais, torna público o resultado do julgamento de classificação/desclassificação do certame em epígrafe, **CLASSIFICAR** as empresas: em primeiro lugar em primeiro lugar MATHEUS DA SILVA RAMOS INSTALAÇOES ELETRICAS ME, inscrito no CNPJ 21.845.065/0001-08, no valor global de R$ 295.390,94; segundo lugar a empresa MAZZA FREGOLENTE & CIA -ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 00.026.315/0001-08, no valor global de R$ 305.301,39**.** Fica aberto o prazo para interposição de recursos na forma da lei. Decorrido o prazo e não havendo recurso ou se apresentado, este for decidido será o objeto Homologado e Adjudicado pelo Sr. Prefeito.

Aviso de Julgamento de Classificação/Desclassificação

Convite n.º 10/2023

Objeto: contratação de empresa do ramo para **construção de quadra de grama esmeralda com iluminação, no Distrito de São Luiz do Guaricanga, Municipio de Presidente Alves SP**, com fornecimento de material, mão de obra e maquinários.

A Comissão Municipal de Licitação comunica aos interessados que analisada a documentação face às regras editalícias e legais, torna público o resultado do julgamento de classificação/desclassificação do certame em epígrafe, **CLASSIFICAR** as empresas: em primeiro lugar, R.M.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 15.286.648/0001-43, no valor global de R$ 247.960,54; Segundo lugar a empresa BRUNO DA SILVA RAMOS SERVIÇOS ELETRICOS – ME, inscrito CNPJ 26.850.965.0001 no valor global de R$ 249.802,50 e em terceiro lugar RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA, inscrito no CNPJ: 43811817/0001-52 no valor global de R$ 249.835,05. Fica aberto o prazo para interposição de recursos na forma da lei. Decorrido o prazo e não havendo recurso ou se apresentado, este for decidido será o objeto Homologado e Adjudicado pelo Sr. Prefeito.

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N. 73, DE 22 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **MARCEL HENRIQUE ALVES,** 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período 2022/2023, com efeitos retroativos a partir de 20/06/2023.

- **MARILENE BARBOSA DE CARVALHO,** 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período 2022/2023, com efeitos retroativos a partir de 20/06/2023.

- **VANESSA REGINA MERLIN FURTUOSO,** 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período 2022/2023, com efeitos retroativos a partir de 20/06/2023.

- **VERA LUCIA GARZOTTE,** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 26/06/2023, devendo retornar as atividades em 03/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 22 de junho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 74, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **ARMANDO LUIS GAZETA,** 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 03/07/2023, devendo retornar as atividades em 23/07/2023.

- **ANDRÉ CUSTÓDIO JORGE,** 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2021/2022, a partir de 03/07/2023, devendo retornar as atividades em 23/07/2023.

- **GISLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA BATISTA,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 03/07/2023, devendo retornar as atividades em 02/08/2023.

- **JOSÉ DE FÁTIMA MARÇAL,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 03/07/2023, devendo retornar as atividades em 02/08/2023.

- **JOSÉ CARLOS INÁCIO BARBOSA,** 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2021/2022, a partir de 03/07/2023, devendo retornar as atividades em 23/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 28 de junho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 75, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **MARIANE JUPI CAVAGINI,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 03/07/2023, devendo retornar as atividades em 02/08/2023.

- **MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 03/07/2023, devendo retornar as atividades em 02/08/2023.

- **RENATA APARECIDA FERREIRA,** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 03/07/2023, devendo retornar as atividades em 02/08/2023.

- **SUELY DE FÁTIMA VIEIRA,** 20 (vinte) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 03/07/2023, devendo retornar as atividades em 23/07/2023.

- **SANDRA ALVES MICHELAN,** 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 03/07/2023, devendo retornar as atividades em 23/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 28 de junho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N. 10, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Câmara Municipal de Presidente Alves
"Vereador Sebastião Claviso"
Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 – Jd. Colina do Sol – Presidente Alves/SP
CEP: 16670-576
Telefone: (014) 3587-1247
Site: *cmpresidentealves.sp.gov.br*
E-mail: *camara@cmpresidentealves.sp.gov.br*

PORTARIA 010, DE 30 DE JUNHO DE 2023

"Concede à Servidor Público Municipal, licença particular sem vencimentos, nos termos que especifica."

MILTON JOSÉ DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, faz uso de suas atribuições conferidas por Lei e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ROSELLE MARIANE MELAN MEDEIROS**, ocupante do emprego público permanente de TESOUREIRA, regime C.L.T., LICENÇA PARTICULAR (**SEM VENCIMENTOS**), por um período de 02 (dois) anos, de acordo com a Resolução n. 004, de 13 de junho de 2023, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2° – Destaca-se que a presente licença tem caráter precário e em caso de necessidade a servidora poderá ser convocada a qualquer tempo para retornar às suas funções.

Art. 3° – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Presidente Alves, 30 de junho de 2023.

MILTON JOSÉ DE CARVALHO
Presidente da Câmara